



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, I.P. - RAM

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 15º, da Lei nº 22/2015, de 17 de março (Quarta alteração à Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), declaro que todos os recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2025, estão devidamente identificados nos quadros em anexo, sendo o seu valor global de 43.339,83 € (quarenta e três mil, trezentos e trinta nove euros e oitenta três cêntimos).

Mais informamos que o valor global dos recebimentos em dívida, em 31 de dezembro de 2025, ascende a 100.434,44 € (cem mil, quatrocentos trinta quatro euros e quarenta quatro cêntimos).

Funchal, 20 de janeiro de 2026

O Presidente do Conselho Diretivo,

Tiago Miguel Reis Ferreira de Freitas